



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
LEI Nº 843
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá denominação a Logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-ão os Logradouros da localidade da Pedra do Cágado como segue:

“Rua Marinete dos Santos Feitosa”.

“Rua José Rodrigues dos Santos”.

“Rua Terezinha Gomes Laudário”.

“Rua José Laranjeira e Thiago Rafael dos Santos Araújo”.

“Rua Carmélio Vieira Feitosa”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Propriá/Se
Em, 03 de outubro de 2018.


JOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal